



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Comissão Interna de Seleção constituída para este fim pela Portaria SEC nº 0231/2020, Retificada pela Portaria 249/2020, nos termos da Lei Federal nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, Decreto Estadual nº 13.301 de 19 de setembro de 2011, Portaria MEC/CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria MEC/CAPES nº 232 de 09 de outubro de 2019 e Portaria SEC nº 5075/2016 publicada no Diário Oficial Estadual em 12/05/2016 e Decreto nº 5.800, de 8 de Junho de 2006, bem ainda observada, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, torna pública a abertura do Processo Seletivo interno para seleção de professores da Rede Pública Estadual de Ensino para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil na Bahia - Polo UAB/BAHIA, no âmbito do projeto polo de apoio presencial ao programa de formação à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente edital destina-se à seleção de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino, para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/BAHIA, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

1.2 - O processo seletivo será realizado pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação – CEPEE - da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade da Comissão Interna de Seleção composta por profissionais da Secretaria da Educação do Estado da Bahia constituída para este fim pela Portaria nº 0231/2020, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia de 04 de abril de 2020, retificada pela Portaria nº 249/2020.

1.3 - Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições, bem como a legislação correlata.

1.4 - O (A) Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA selecionado (a) por este Edital atuará na gestão do Polo de Apoio Presencial UAB com carga horária de 40 horas semanais, podendo, quando necessário, haver adequações quanto aos dias e horário de cumprimento, com vistas a atender às demandas dos cursos, inclusive aos sábados e turno noturno.

1.5- A seleção dar-se-á em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- I. Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) – Análise Curricular
- II. Etapa II (de caráter classificatório) – Entrevista.

1.6 - Cronograma do Processo Seletivo:

DATA/PRAZO	ETAPAS
13/04 a 12/05	Período de inscrições
18/05	Publicação de resultado Etapa I (portal da SEC)
21/05 e 22/05	Período para interposição de recursos
27/05	Resultado do julgamento dos recursos Etapa I
01/06	Publicação e convocação dos candidatos selecionados para Etapa II - Entrevista (portal da SEC)
04/06 a 08/06	Etapa II – Entrevista



12/06	Publicação de resultado Etapa II (portal da SEC)
17 a 18/06	Período para interposição de recursos Etapa II
23/06	Resultado do julgamento dos recursos Etapa II
26/06	Publicação do resultado final (portal da SEC)

1. As datas estabelecidas neste cronograma poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhes disser respeito.

2. DAS VAGAS:

2.1- Serão selecionados Coordenadores de Polos Estaduais de Apoio Presencial UAB/BAHIA, conforme vagas discriminadas na tabela constante no Anexo I, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.1.a- Conforme consta no Anexo I, serão selecionados candidatos para compor cadastro reserva, podendo o (a) candidato (a) aprovado(a) ser convocado(a) quando de interesse da SEC.

2.2- Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva, no quantitativo disposto no Anexo I deste Edital.

2.3- O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de quatro (04) anos.

2.4 - Havendo desistência de candidato classificado dentro do número de vagas, será convocado o próximo classificado.

2.5 - Não poderá participar do certame o servidor que já tiver atuado como Coordenador de Polo UAB/BAHIA pelo período de 08 (oito) anos consecutivos há menos de 04 (quatro) anos da data de inscrição, conforme §§ 3º e 4º do art. 10 da Portaria MEC/CAPES 232/19.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1-As inscrições ocorrerão no período de 13/04 a 12/05

3.2-Para efetivação das inscrições de que trata este Edital, os interessados deverão preencher Ficha Online de Inscrição disponível no site [http:// www.educacao.ba.gov.br/](http://www.educacao.ba.gov.br/), bem como encaminhar, em arquivo único, no formato PDF (cópias digitalizadas legíveis), a documentação indicada, na ordem em que aparece no item 4.2 deste Edital para o endereço eletrônico selacao.coorde.uab@nova.educacao.ba.gov.br

3.3- A inscrição poderá ser realizada apenas para 01 (um) Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA localizado no município de residência do (a) candidato (a).

3.4- O (A) candidato (a) que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo ou não cumprir os requisitos da função, bem como que tenha jornada de trabalho superior à 20 horas semanais no seu cargo efetivo de professor, terá sua inscrição indeferida.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Formulário de Inscrição devidamente preenchido e enviado

4.2- Documentação abaixo indicada:

I. Cópia da cédula de identidade – RG.

II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

III- Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a) (últimos 3 meses, emitido por Embasa,



Coelba, banco, operadora de cartão de crédito ou empresa de telefonia).

IV. Comprovação de vínculo público efetivo com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (espelho do contracheque do mês anterior).

V. Cópia do Diploma de nível superior.

VI. Cópia do Diploma de pós-graduação ou Ata de Defesa datada até o período das inscrições (se houver).

VII. Documentação que comprove experiência profissional de, no mínimo 01 (um) ano, na Educação Básica (declaração do órgão onde atuou/atua ou último contracheque, desde que contemple a data de admissão).

VIII. Link para acesso ao Curriculum Lattes atualizado (últimos 03 meses). A comprovação do Curriculum Lattes será solicitada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as).

IX. Comprovação de conhecimentos em Educação à Distância (EaD), comprovados através de Títulos ou Experiência Profissional.

X. Declaração do Diretor do Núcleo Territorial de Educação – NTE de que a jornada de trabalho do candidato(a) é compatível com a carga horária da função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA.

XI. Declaração do Diretor da unidade escolar ao qual esteja lotado de que a jornada de trabalho do (a) candidato (a) é compatível com a sua carga horária na função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.

XII. Autodeclaração do(a) candidato(a) de que estará disponível para dedicação à função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.

XIII. Certificados ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos; declarados, organizados na sequência indicada no Barema, na forma do ANEXO II;

XIV. Declaração do candidato de que não é beneficiário de bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO:

5.1 Para participar do processo de seleção, para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa CAPES, professores devem atender a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

I. Ser agente público vinculado à Secretaria da Educação do Estado da Bahia com disponibilidade para atuar em regime de 40 (quarenta) horas semanais a serem destinadas às atividades do Polo de Apoio Presencial UAB;

II. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

III. Não estar em estágio probatório;

IV. Não ocupar cargo em comissão;

V. Ser portador de diploma de graduação;

VI. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica por no mínimo 01(um) ano;

VII. Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial UAB para o qual pleiteia a vaga;

VIII. Ter conhecimentos avançados para o uso de computador e dispositivos de comunicação mediados por tecnologia digital;

IX. Possuir habilidades, conhecimentos e disposição para trabalhar com mídias e tecnologias



educacionais (softwares, vídeos, áudios, jogos, imagens, experimentos...);

X. Possuir conhecimentos em Educação à Distância (EaD), comprovados através de Títulos ou Experiência Profissional.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1- A seleção para Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB será realizada pela Comissão Interna, designada pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em (02) duas etapas, a saber:

6.1.A- Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) – Análise Curricular.

6.1.A.A- A primeira etapa, análise e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela referida Comissão Interna de Seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo ANEXO I e o Barema - ANEXO II, deste edital;

6.1.B- Etapa II (de caráter classificatório) –Entrevista.

6.1.B.A- Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular, de acordo com as pontuações descritas no Anexo II deste Edital, computando-se pontuação de 0(zero) a 30(trinta), serão convocados(as) para a realização de entrevista técnico-pedagógica conduzida pela Comissão Interna de Seleção, que poderá, caso entenda necessário, convocar outros(as) colaboradores da SEC, para contribuir com a consecução do processo.

6.2- A relação dos cadastros dos candidatos selecionados na Etapa I será divulgada, no portal eletrônico da SEC (www.educacao.ba.gov.br).

6.3- O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I será de 02 (dois) dias contados da data de divulgação do resultado.

6.4- Etapa II (de caráter classificatório) – Entrevista terá início após decorridos 02 (dois) dias úteis após a Publicação do resultado da Etapa I e convocação dos candidatos selecionados na Etapa I - por meio de análise da pontuação do *Curriculum Lattes* e avaliação da entrevista pela Comissão Interna.

6.5- As entrevistas serão realizada via Hangouts ou qualquer outra ferramenta tecnológica que permita a interlocução de comunicação à distância com voz e imagem, em data estabelecida pela Comissão Interna. Os candidatos que efetuarem a inscrição concordam com esses termos e permitem a gravação da entrevista.

6.6- A agenda de realização das Entrevistas constará no site da SEC juntamente com a relação de cadastros dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I, assim como a ferramenta será que utilizada.

6.7- Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.8- Em caso de empate na pontuação final terá preferência o(a) candidato(a) que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- I. Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade de Educação à Distância;
- II. Maior idade.

6.9- A relação dos cadastros dos candidatos selecionados na Etapa II será divulgada em ordem decrescente das pontuações finais obtidas, no portal eletrônico da SEC (www.educacao.ba.gov.br).

6.10- O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II será de 02 (dois) dias contados da data de divulgação do resultado.

7. DO RECURSO:



7.1- O recurso deverá ser enviado por e-mail para selacao.coorde.uab@nova.educacao.ba.gov.br devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Interna de Seleção, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias contados da data de divulgação do resultado nas Etapas I e II previstas neste Edital.

7.2- Só serão aceitos recursos cujo recebimento tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2.5 deste Edital.

7.3- Não serão aceitos recursos:

- I. Fora do prazo estabelecido
- II. Sem identificação (nome) do requerente;
- III. Sem os dados do(a) candidato(a);
- IV. Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
- V. Encaminhado por outra forma diferente do indicado por este Edital.

7.4- O recurso será analisado pela Comissão Interna de Seleção instituída pela SEC.

7.5- Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão Interna modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado no site da SEC.

7.6- Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão Interna de Seleção, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

7.7- A Comissão Interna de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para divulgação, no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, do resultado do parecer após a finalização do período para interposição do recurso em cada etapa previsto neste Edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1- A publicação dos resultados após as Etapas I e II, no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), obedecerão ao disposto no cronograma indicado no item 1.6 deste Edital.

8.2- O resultado da Etapa II obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), com base na pontuação obtida conforme Barema constante no Anexo II deste Edital.

8.3- A publicação do resultado final do processo de seleção acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis após publicação da finalização da Etapa II.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1- A convocação será realizada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia após publicação do resultado final e envio de documentação comprobatória constante no Currículo Lattes e item 4.1 deste Edital.

9.2- Após verificação da documentação, dar-se-á a regularização funcional do(a) candidato(a) junto à Superintendência de Recursos Humanos da Educação (SUDEPE) da SEC.

9.3- Para fins de regularização funcional, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de que trata este Edital, deverão atender aos requisitos previstos na Portaria nº 5075/2016 publicada no Diário Oficial Estadual em 12/05/2016 que institui o Projeto Polo de Apoio Presencial ao Programa de Formação a Distância.



9.4- O período de validade de atuação no cargo pelo candidato selecionado será de 04 (quatro) anos, conforme a Portaria CAPES 232/2019.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA :

10.1- O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Coordenador(a) de Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA fará jus ao recebimento de bolsa conforme previsto nas Portarias CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria Nº 232, de 9 de outubro de 2019.

10.2 - Será concedida bolsa, conforme Portaria da CAPES Nº 232 de 09/10/2019, ao coordenador(a) que:

- I. Atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES Nº 232 de 09/10/2019.
- II. O Polo de Apoio Presencial UAB de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB.
- III. Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR SELECIONADO

- a. O(A) Coordenador(a) desenvolverá suas atividades no Polo de Apoio Presencial UAB no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo vedada a possibilidade de remoção, na condição de Coordenador(a) de Polo, para outra unidade.
- b. As tarefas do(a) Coordenador(a) de Polo de Apoio Presencial UAB, conforme regulamento da Secretaria de Educação do Estado da Bahia e previsto na Portaria CAPES de Nº 232, de 9 de outubro de 2019, estão voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço administrativo e pedagógico do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
- c. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- d. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- e. Orquestrar junto às IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- f. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
- g. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- h. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- i. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- j. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- k. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- l. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- m. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- n. Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- o. Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- p. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;



- q. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- r. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- s. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- t. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- u. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- v. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- w. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- x. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- y. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações;
- z. Estabelecer diálogos pedagógicos e administrativos com os Dirigentes com os NTEs;
- aa. Promover Ações para o fortalecimento da Educação Básica e suas ofertas modalidades;
- bb. Comunicar a Diretoria de Políticas para a Educação Superior informações sobre o desenvolvimento do curso e situação de infraestrutura dos Polos.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES nº. 102/2019, Portaria CAPES nº. 15/2017 e Portaria CAPES nº. 232/2019.

12.2- A Secretaria da Educação do Estado da Bahia se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

12.3- A Secretaria da Educação do Estado da Bahia não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição Anexo IV, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

12.4- O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

12.5- A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.6- O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do certame.

12.7- A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos conforme orientações emitidas pela CAPES.

12.8- Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo conforme orientações emitidas pela CAPES.



12.9- Será excluído do processo seletivo o candidato que:

1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro candidato ou membro da equipe responsável pela seleção;
3. Deixar de comparecer/participar a qualquer uma das etapas deste processo de seleção.
4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

12.10- Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

12.11- Constituem anexos deste edital:

1. Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;
2. Anexo II - Barema;
3. Anexo III - Formulário Recurso
4. Anexo IV – Ficha de inscrição
5. Declaração – Modelo de declaração do diretor do Núcleo Territorial de Educação – NTE

12.12- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Interna designada através da Portaria SEC nº 0231/2020, retificada pela Portaria 249/2020, da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 09 de abril de 2019.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação



ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Alagoinhas	01	01
Barra	01	01
Barreiras	01	01
Campo Alegre de Lourdes	-	01
Conceição do Coité	01	01
Euclides da Cunha	01	01
Eunápolis	01	01
Feira de Santana	01	01
Guanambi	01	01
Ilhéus	01	01
Ipiaú	01	01
Itaberaba	01	01
Itabuna	01	01
Itapetinga	01	01
Juazeiro	01	01
Macaúbas	01	01
Paulo Afonso	01	01
Pintadas	01	01
Ribeira do Pombal	01	01
Salvador Paralela (IAT)	01	01
Salvador Subúrbio	01	01
Santa Maria da Vitória	01	01
Seabra	01	01
Serrinha	01	01
Teixeira de Freitas	01	01
Vitória da Conquista	01	01
TOTAL	25	26



Anexo II

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL UAB	
Nome:	
Cadastro:	CPF:
Data, mês e ano de ingresso na rede estadual, constante no contracheque:	
Polo UAB/Unidade Escolar de lotação:	
Endereço (residencial):	
Município de atuação:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
	MÍNIMA	MÁXIMA	
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
Doutor na área da educação (máximo 1 título)	3,0	3,0	
Mestre na área da educação (máximo 1 título)	2,0	2,0	
Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas na área da educação (máximo 2 títulos)	1,5	3,0	
Graduação (máximo 1 título)	1,0	1,0	
Cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 40 horas)	1,0	3,0	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional em docência na Educação Básica da rede estadual de ensino (a partir de 1 ano)	1,5	3,0	
Experiência profissional em docência na Educação Básica em outras redes de ensino (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
Experiência profissional em gestão de Polo UAB (a partir de 1 ano)	1,0	4,0	
Experiência profissional na docência em cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
Experiência profissional na docência em tutoria de cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS	-	25,0	

ENTREVISTA		
INDICADORES	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Acessibilidade ao local/horário de trabalho	1,5	
Oralidade (Dicção clara e audível)	1,0	
Conhecimento dos recursos tecnológicos utilizados para atividades EAD.	1,5	
Entendimento do programa estruturante ao qual se candidatou	1,0	
SUBTOTAL DE TOTAL	5,0	
TOTAL DE PONTOS	30,0	



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL UAB

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ apresento recurso junto a esta Comissão Interna de Seleção.

Fase do Recurso:

- INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Objeto de Contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

XXXXXXXXXX, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL UAB

Nome:	
Cadastro:	CPF:
Data, mês e ano de ingresso na rede estadual, constante no contracheque:	
Polo UAB/Unidade Escolar de lotação:	
Endereço (residencial):	
Município de atuação:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
Possui vínculo com bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Nome do curso	Instituição (sigla)	Ano de conclusão
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO

Frequência de uso da internet:	() NUNCA	() FREQUENTEMENTE	() TODOS OS DIAS
Acesso a computador com internet em casa?	() SIM	() NÃO	
Programas, softwares e aplicativos de computador que utilizo bem:			
Possui experiência em EAD?	() SIM () NÃO	Tempo: _____	
Qual: () ALUNO () TUTOR () PROFESSOR () OUTROS: _			
Possui experiência em ambientes virtuais de aprendizagem? () SIM () NÃO			
Quais:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado(a) para seleção, vez que esta é condicionada às necessidades de provimento dos Programas.

<input type="checkbox"/>	Concordo
<input type="checkbox"/>	Não concordo

ANEXO V

Modelo de declaração do diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE

Eu, _____ portador(a)
da matrícula/registro nº _____, Diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE _____,
localizado na cidade _____ Bahia.

Declaro para os devidos fins que o/a servidor/a _____
matrícula/registro nº _____ caso aprovado/a no processo seletivo, tem carga horária nesta
unidade de ensino compatível a sua carga horária na função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.

Cidade (_____), _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo